



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2019

**** Elotech ****

02/04/2019

Pág. 1/2

Decreto nº 60/2019 de 02/04/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2288/2019 de 02/04/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 81.490,12 (oitenta e um mil quatrocentos e noventa reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
06.002.10.301.0063.0.000.	Piso de Atenção Básica Variável.	
06.002.10.301.0063.2.250.	Manutenção e Encargos com o Fundo Mun de Saúde - Incen ao Prog Academia da Saúde - RAB - ACAD.	
2281 - 3.3.90.30.00.00 388	MATERIAL DE CONSUMO	48.490,12
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
06.002.10.301.0063.0.000.	Piso de Atenção Básica Variável.	
06.002.10.301.0063.2.250.	Manutenção e Encargos com o Fundo Mun de Saúde - Incen ao Prog Academia da Saúde - RAB - ACAD.	
2282 - 3.3.90.39.00.00 388	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
Total Suplementação:		81.490,12

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2019

**** Elotech ****

02/04/2019

Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE , Estado do Mato Grosso, em 02/04/2019.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**
02 / 04 / 2019